



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 29

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 20 de Abril de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Decreto nº 041/2016

DECRETO Nº 042/2016

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268/13 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1399/15 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.431 de 20 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão da ação 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche, a qual será vinculada ao programa 0015 - Educação Direito de Todos, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2016	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.006.003 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Imóvel Adquirido	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00 01	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fazer face a execução da ação 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0015 - Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
Fonte: Qese	
Total:	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0015 - Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.037 - Construção/Reforma de Prédios Escolares	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Ficha: 99	
Fonte: Qese	
Total:	R\$ 1.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 20 de abril de 2016
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES				
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal							
03.04.122.0001.2.010	449052	000	32	30.000,00			Secretaria M de Administração
08.15.122.0001.2.058	339030	000	147	60.000,00			Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.058	339039	000	149	7.000,00			Secretaria M de Obras
10.20.122.0001.2.080	339014	000	187	6.000,00			Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.080	339039	000	190	20.000,00			Secretaria M de Agricultura
10.20.606.0001.2.108	339039	000	193	10.000,00			Secretaria M de Agricultura
10.20.609.0028.2.081	339030	000	197	5.000,00			Secretaria M de Agricultura
12.23.122.0001.2.089	339039	000	217	5.000,00			Secretaria M de Turismo
03.04.122.0001.2.010	449052	004	32		30.000,00		Secretaria M de Administração
08.15.122.0001.2.058	339030	004	147		60.000,00		Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.058	339039	004	149		7.000,00		Secretaria M de Obras
10.20.122.0001.2.080	339014	004	187		6.000,00		Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.080	339039	004	190		20.000,00		Secretaria M de Agricultura
10.20.606.0001.2.108	339039	004	193		10.000,00		Secretaria M de Agricultura
10.20.609.0028.2.081	339030	004	197		5.000,00		Secretaria M de Agricultura
12.23.122.0001.2.089	339039	004	217		5.000,00		Secretaria M de Turismo
TOTAL				143.000,00	143.000,00		
FONTE: 000 - ORDINÁRIO							
FONTE: 004 - ROYALTIES							

Lei nº 1.431/2016

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268/13 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1399/15 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza a inclusão da ação 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche, a qual será vinculada ao programa 0015 - Educação Direito de Todos, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2016	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.006.003 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Imóvel Adquirido	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00 01	R\$ 0,00



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**



Art. 2º - Autoriza a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fazer face a execução da ação 2.130 - Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.130 – Aquisição de Bens Imóveis Construção de Creche	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
Fonte: Qese	
Total:	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.037 – Construção/Reforma de Prédios Escolares	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Ficha: 99	
Fonte: Qese	
Total:	R\$ 1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 20 de abril de 2016
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Cidadão, WAGNER AZEVEDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretário Municipal de Segurança Pública, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 303/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora estatutária, BETHÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES, Guarda Municipal matrícula nº 4622626, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 301/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, WAGNER AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 4626691 do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 300/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 004/2015 que designou a Servidora estatutária, BETHÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES, Guarda Municipal matrícula nº 4622626, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, ocorrida por meio da Portaria nº 004/2015. a partir de 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 305/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, LUCAS DOS SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 297/2016, EM 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora, EVELAYNE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA, período 2014/2015 concedidas por meio da portaria nº 024/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PORTARIA Nº 304/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 3980/2016; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário SILVANIR RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0175, a incorporação de tempo de serviço, PARA FINS DE APOSENTADORIA, correspondente a 03 (Três) anos, 04 (Quatro) meses de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 298/2016, EM 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor, MARCOS ESTEVES SALGADO, período 2007/2008 concedidas por meio da portaria nº 724/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 290/2016, EM 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 4076/2016; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário LUIS MAURICIO BARRETO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 1155, a partir de 30 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 294/2016, EM 13 DE ABRIL 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário, CLAUDIO NEGREIROS BELMONT, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625239, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Pau Brasil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2016, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3025/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 299/2016, EM 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LAYS ROSA LINDOLPHO DE SOUZA, MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 4626409 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 09 de abril de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4880/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 291/2016, EM 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 4255/2016; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária SUELEN NEVES MOSQUEIRA DE CARVALHO, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4626664, a incorporação de tempo de serviço, PARA TODOS OS EFEITOS, correspondente a 06 (Seis) anos, 02 (Dois) meses e 26 (Vinte e Seis) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 273/2016, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 155/2012 de 03 de novembro de 2012, do Concurso Público nº 001/2012; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
HELIA REGINA LOUREIRO DA ROCHA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	104521
FATIMA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	103941
RENATO FIUSA BARRETO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	100704
ANGÉLICA QUINTINO FLOR	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	102392
ROSA MILARES GONÇALVES FRANCO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	102330
STELLA MARYS MENESES DE CARVALHO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	100794

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -